

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2020

O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2020, com a finalidade de contratação de profissionais de nível médio para exercer atividades na unidade de saúde localizada no município de **Lago da Pedra - MA** mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos aprovados e classificados em todas as etapas propostas neste edital serão contratados pela EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEH sob o regime da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) para atuarem na função de **AUXILIAR DE HOTELARIA** na unidade da Rede Estadual de Saúde, a saber: Hospital Regional de Lago da Pedra;

1.2 Os profissionais que não atingirem a pontuação para contratação imediata ficarão sob cadastro de reserva para suprir as vagas à medida que forem surgindo.

1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e posteriores retificações se assim fizer necessário.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de candidatos com vista ao preenchimento de vagas e cumprirão jornada de trabalho de acordo com informações contidas no Anexo I deste edital.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado Nº 17/2020 ocorrerá sob a modalidade de entrega de documentos e avaliação de experiência profissional.

1.6 Os candidatos aprovados ficarão sujeitos ao contrato de trabalho de experiência de até 90 (noventa) dias, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme as disposições da CLT.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas presencialmente pelo próprio candidato ou através de um procurador devidamente munido de procuração para esse fim e firma devidamente reconhecida, na data, horário e endereços especificados no Anexo II deste edital.

2.2 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.

2.3 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

2.4 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSE RH o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. Tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ser brasileiro (a), naturalizado (a) ou estrangeiro com visto permanente.

3.2 Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para os candidatos do sexo masculino).

3.4 Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino médio fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

3.5 Os candidatos deverão preencher a ficha cadastral no ato da inscrição e entregar documentos comprobatórios de escolaridade de ensino médio e experiência profissional.

4. DOS CARGOS

4.1 Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas e previstas no Anexo I poderão ser remanejados conforme necessidade da EMSE RH;

4.2 Os candidatos aprovados serão contratados para o exercício da função, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3 Os aprovados no limite das vagas ofertadas receberão a remuneração indicada conforme Anexo I, sendo que esta servirá para o cálculo de todos os encargos devidos.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção contará com etapa única:

5.2 – **ETAPA ÚNICA:** Inscrição presencial e avaliação de experiência profissional. Nesta etapa serão analisadas as fichas cadastrais e a experiência profissional devidamente

comprovada em Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) e/ ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho).

5.3 Os candidatos classificados para o cadastro de reserva serão convocados de acordo com a necessidade e conveniência da EMSERH.

6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo.

CRITÉRIO I	PONTUAÇÃO A CADA 01 ANO DE EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA E CARGO A QUE CONCORRE	10	10	100
Total de pontos – Critério I			100

6.2 Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e as exigências deste Edital e suas complementações.

6.3 Todos os documentos referentes a avaliação de experiência profissional deverão ser apresentados em CÓPIAS frente e verso, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

6.4 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de ensino médio deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

6.5 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.

6.6 Os documentos citados no anexo III deverão ser entregues no dia 06/07/2020 conforme edital de lista de classificação.

6.7 Os critérios de desempate para as contratações serão os seguintes:

- a) Candidato com maior idade;
- b) Candidato com maior pontuação na experiência;

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado de cada etapa, bem como a convocação final para contratação serão divulgados em formato de lista, obedecendo a ordem de classificação no endereço eletrônico www.emserh.ma.gov.br.

7.2 É responsabilidade do candidato acompanhar e estar presente em todas as etapas em que estiver aprovado, conforme informações do edital de publicação.

7.3 O candidato que não se apresentar por qualquer motivo em qualquer uma das etapas para classificação e/ou final estará automaticamente eliminado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 17/2020, deverão comparecer em data e horário a serem divulgados conforme edital de lista de classificação.

8.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação. Os candidatos serão submetidos a todos os exames admissionais necessários à contratação. Não havendo impedimento na inspeção de saúde, serão informados sobre a data da contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato aprovado no processo seletivo será convocado de acordo com a sua ordem de classificação.

9.2 Será constituído um cadastro de reserva com classificação prévia, oportunizando novas convocações de acordo com a necessidade e conveniência da EMSE RH por meio dos editais de convocação a serem divulgados no site da EMSE RH www.emserh.ma.gov.br.

9.3 As ocorrências não previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado 17/2020 serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSE RH.

9.4 Todos os candidatos aprovados que forem convocados atuarão diretamente no tratamento do COVID-19, por isso os candidatos aprovados que integram o grupo de risco, quais sejam, aqueles com idade igual ou superior a 60(sessenta anos), gestantes, lactantes de crianças até 01(um) ano de idade, portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão, doentes renais, ou com quaisquer outras afeções que deprimam o sistema imunológico, tais como, câncer, AIDS, doenças autoimunes e outras, NÃO poderão assumir o cargo, visto que fazem parte do grupo de risco.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2020	
AÇÕES	
Publicação do edital no site: www.emserh.ma.gov.br	03/07/2020
Período de inscrição e entrega de comprovação de experiências	06/07/2020 8:30 às 11:30 e das 14h às 16:30h
Resultado final	08/07/2020

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

São Luís, 03 de julho de 2020.

MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
PRESIDENTE DA EMSERH

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE VAGAS, CARGO E SALÁRIO

HOSPITAL REGIONAL LAGO DA PEDRA

CARGO	REQUISITO	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO O BASE	VAGAS OFERTADAS
AUXILIAR DE HOTELARIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO E EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	44h	R\$ 1.045,00	CADASTRO RESERVA

ANEXO II		
LOCAL	ENDEREÇO	PERÍODO
Hospital Regional de Lago da Pedra	localizada na Rua Sete de Setembro, Lago da Pedra - MA	06/07/2020 8h30 às 11h30 e das 14h às 16h30

ANEXO III CHECK-LIST DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

1.		Ficha de Identificação Devidamente Preenchida
2.		Declaração de Não Acumulação de Cargos
3.		CTPS Original
4.		01 (uma) Cópia da CTPS (Pagina: da Foto; Cont. Sindical e Qualif. Civil)
5.		01 (Uma) cópia do RG (Registro Geral)
6.		01 (Uma) cópia do CPF (Cadastro Pessoal Física)
7.		01 (Uma) cópia do Título de Eleitor
8.		01 (uma) cópia do Comprovante de quitação eleitoral
9.		01 (Uma) cópia do Certificado de Reservista (somente para homens)
10.		01 (Uma) cópia do Comprovante de Residência atualizado com CEP
11.		01 (Uma) cópia do Comprovante de Conta Corrente com Número da Agência e Conta preferencialmente no Banco do Brasil
12.		01 (Uma) cópia do PIS ou Cartão do Cidadão
13.		01 (Uma) cópia do Diploma ou Certificado
14.		01 (Uma) cópia do cartão de vacinação atualizado (Febre Amarela e Tétano).
15.		01 (Uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
16.		01 (Uma) cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
17.		01 (Uma) cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos
18.		01 (Uma) cópia do CPF dos dependentes filhos e/ou Cônjuge
19.		01 (Uma) cópia da declaração de frequência escolar dos filhos (entre 07 e 14 anos)
20.		Certidão Negativa Estadual (Primeiro e Segundo Grau) disponível no site: <i>http://www.tjma.jus.br</i>
21.		01 (Uma) Foto 3x4 (RECENTE)
22.		Currículo Atualizado
<p>OBS1: FAVOR SEPARAR OS DOCUMENTOS NA ORDEM DO CHECK-LIST OBS2: NÃO RECEBEMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA</p>		